



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Às **09h:00min (Nove horas)** do dia **19 de setembro de 2022**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) através da Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro; JOELMA DA SILVA OLIVEIRA - Membro, para finalizar o julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022**, destinada à Construção da primeira Etapa da Ponte que liga as comunidades Barra III ao sítio Unha de Gato – Zona Rural do município de Assunção/PB através do Convênio n.º 032/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Prefeitura Municipal de Assunção. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 27/07/2022; Diário Oficial do Município - 27/07/2022; Diário Oficial da União - 27/07/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e o contido na Ata 01 do dia 11/08/2022, o presidente abriu a reunião pública e informou ao presentes que foram julgados os documentos de habilitação das empresas: **1 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; 2 - CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; 3 - CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05; 4 - J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; 5 - ELP CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 33.310.406/0001-20; 6 - JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; 7 - TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; 8 - H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55; 9 - CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; 10 - ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 - CNPJ: 44.169.551/0001-59; 11 - CONSTRUTORA LCL LTDA - CNPJ: 17.589.700/0001-66.** O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizada pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

Empresa 1: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 255	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Páginas 256 a 257	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Páginas 259 a 260	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

<p>e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Páginas 261 a 264</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Páginas 265 a 284</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página 285</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página 286 a 287</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página 288</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página 289</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página 290</p>	Sim
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 291	
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 292 a 297	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 298	Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 299	Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página 300 Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	sim
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página 301 a 302	Sim
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página 303 Obs.: Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 304 dos Documentos de Habilitação)	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Páginas 306 à 329

Serviços	Quant. Mínima exigida	Apresentado	Atendeu
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(16,60) -FL 306 (26,73) -FL 306 (3,01) -FL 306 (2,60) -FL 307 (15,73) -FL 307 (27,10) -FL 307 (142,10) -FL 307 (1,09) -FL 308 (0,39) -FL 308 (0,49) -FL 308 (0,40) -FL 308 (12,33) -FL 319 (19,55) -FL 319 (3,34) -FL 320 (18,39) -FL 320 (23,98) -FL 320 (3,00) -FL 326 (1,30) -FL 326 (3,00) -FL 326 (4,32) -FL 329 (76,66) -FL 329 Total: 402,11m³	SIM
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m ²	(149,56) – FL 306 (453,60) – FL 306 (29,01) – FL 306 (48,85) – FL 307 (288,23) – FL 307 (450,43) – FL 307 (23,53) – FL 307 (564,20) FL 329 Total = 2.007,41	SIM
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(920,18) – FL 306 (130,09) – FL 306 (795,73) – FL 306 (358,45) – FL 306 (50,27) – FL 306 (53,27) – FL 306 (107,82) – FL 307 (1.000,18) – FL 307 (363,73) – FL 307 (695,27) – FL 307 (374,55) – FL 307 (68,18) – FL 307 (28,36) – FL 308 (176,66) – FL 329 (1.480,40) – FL 329	SIM



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(1.944,00) – FL 329 (6.168,40) – FL 329 (1.143,80) – FL 329 Total = 15.829,34	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. (Página 332 dos Documentos de Habilitação)</p>			EPP

Empresa 2: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 687	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 700	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Páginas 698 à 699	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Páginas 689 A 695	Sim
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

<p>páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Páginas 707 à 757</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página 701</p>	Sim
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página 703 à 704</p>	Sim
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página 702</p>	Sim
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página 705</p>	Sim
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página 867</p>	Sim
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página 706</p>	Sim
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Páginas 758 à 761</p>	Sim
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Páginas 696 a 697				
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista				Sim
Página 868				
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..				sim
Páginas 856 à 859				
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.				Sim
Páginas 862 à 866				
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.				Sim
Páginas 860 à 861				
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.				Sim
Página 726				
Obs. O licitante não apresentou declaração, mas a informação consta no Balanço Financeiro e está devidamente assinado pelo contador, neste caso a CPL considerou que empresa antedeu a comprovação.				
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.2				Sim
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(16,51) -FL 768 (99,98) -FL 769 (410,67) -FL 772 (525,00) -FL 772 (28,25) -FL 773 (8,50) -FL 788 (4,44) -FL 789 (38,90) -FL 792 (40,15) -FL 792 (93,30) -FL 793 (44,90) -FL 793 (17,30) -FL 802 (44,30) -FL 802 (17,50) -FL 802	SIM	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(70,00) -FL 810 (24,00) -FL 813 (15,63) -FL 819 (10,05) -FL 819 (5,46) -FL 819 (3,65) -FL 819 (68,35) -FL 819 (3,36) - FL 827 (11,02) - FL 828 (3,60) - FL 828 (0,78) - FL 834 (6,40) - FL 834 (24,07) - FL 835 (5,40) - FL 835 (8,32) - FL 839 (2,59) - FL 839 (10,37) - FL 839 (12,84) - FL 839 (14,08) - FL 839 Total: 1.689,67 m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m ²	(312,72) - FL 768 (1145,01) - FL 769 (32,85) - FL 773 (25,35) - FL 788 (4,00) - FL 788 (300,00) - FL 792 (330,00) - FL 793 (395,00) - FL 793 (36,00) - FL 802 (280,00) - FL 802 (190,00) - FL 802 (210,00) - FL 802 (63,02) - FL 819 (139,57) - FL 819 (82,71) - FL 819 (57,57) - FL 819 (11,02) - FL 828 (3,60) - FL 828 (106,13) - FL 835 (8,32) - FL 839 (259,00) - FL	SIM	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		839 (10,37) – FL 839 (14,08) – FL 839 Total = 4.016,32m	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(250,80) – FL 768 (1170,30)– FL 769 (654,70) – FL 769 (1609,40)– FL 769 (9570,70)– FL 769 (47,30) – FL 773 (1858,30)– FL 773 (312,00) – FL 788 (91,00) – FL 788 (3000,00)– FL 792 (7000,00)– FL 792 (6000,00)– FL 793 (2000,00)– FL 793 (1306,00)– FL 810 (1306,00)– FL 810 (632,00) – FL 813 (106,90) – FL 819 (47,60) – FL 819 (175,50) – FL 819 (478,20) – FL 819 (398,50) – FL 819 (60,40) – FL 819 (0,30) – FL 819 (215,40) – FL 819 (151,80) – FL 819 (29,60) – FL 819 (31,50) – FL 819	SIM



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

	(151,50) – FL 819 (33,50) – FL 819 (142,61) – FL 819 (54,38) – FL 819 (10,20) – FL 819 (92,33) – FL 819 (40,00) – FL 819 (226,30) – FL 819 (101,03) – FL 819 (55,21) – FL 819 Total = 39.347,05	
<p>8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 870 à 871</p>		SIM

Empresa 3: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 1282	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 1305	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 1306 a 1307	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página 1283 a 1303	
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página 1319 a 1326	Sim
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página 1308	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Páginas 1309 e 1310	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página 1311	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página 1312	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 1380	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando	-



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 1328	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 1330 a 1336	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 1302	Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 1378	Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Páginas 1314 a 1317	Sim
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do compasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Sim
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Páginas 1314 a 1317	Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página 1319 Obs. O licitante não apresentou declaração, mas a informação consta no Balanço Financeiro e está devidamente assinado pelo contador,	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

neste caso a CPL considerou que empresa antedeu a comprovação.

8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2				NÃO
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(7,60) – FL 1337 (3,95) - FL 1337 (7,56) - FL 1337 (0,86) - FL 1337 (3,60) -FL 1344 (25,36) -FL 1355 (40,93) -FL 1355 (4,71) -FL 1355 (2,38) -FL 1355 (1,52) -FL 1355 (25,19) -FL 1355 (41,19) -FL 1355 (0,80) -FL 1356 (14,85) -FL 1375 (0,16) -FL 1375 (6,19) -FL 1376 Total: 198,36 m³	Não	
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(7,60) – FL 1337 (3,95) - FL 1337 (7,56) - FL 1337 (0,86) - FL 1337 (3,60) -FL 1344 (25,36) -FL 1355 (40,93) -FL 1355 (4,71) -FL 1355 (2,38) -FL 1355 (1,52) -FL 1355 (25,19) -FL 1355 (41,19) -FL 1355 (0,80) -FL 1356 (14,85) -FL 1375 (0,16) -FL 1375 (6,19) -FL 1376 Total: 198,36 m³	Não	
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(7,60) – FL 1337 (3,95) - FL 1337 (7,56) - FL 1337 (0,86) - FL 1337	Não	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

	(3,60) -FL 1344 (25,36) -FL 1355 (40,93) -FL 1355 (4,71) -FL 1355 (2,38) -FL 1355 (1,52) -FL 1355 (25,19) -FL 1355 (41,19) -FL 1355 (0,80) -FL 1356 (14,85) -FL 1375 (0,16) -FL 1375 (6,19) -FL 1376 Total: 198,36 m³	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 1327</p>		SIM

Empresa 4: JRA CONSTRUTORA – CNPJ: 45.705.884/0001-20

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 1061	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 1062 a 1064	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 1065	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

<p>sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página 1066 a 1074</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página 1075 a 1095</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página 1096</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página 1097 a 1098</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página 1099</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página 1100</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página 1101</p>	Sim
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes,</p>	-



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 1102	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 1103 a 1105	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. (Página 1106 a 1107	Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 1108	Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Obs. Empresa não apresentou dos sócios. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	Sim
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	Sim
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Página 1110			
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página: 1083 OBS: Não apresentou a declaração porém entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade a comprovação foi aceita através do balanço financeiro.			Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2			Não
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(1,42) – FL 1113 (1,65) - FL 1113 (14,36) - FL 1114 (7,62) - FL 1114 (9,43) -FL 1114 (6,08) -FL 1114 (190,52) -FL 1118 (171,31) -FL 1119 (42,93) -FL 1120 (221,28) -FL 1121 (173,68) -FL 1121 (512,80) -FL 1122 (35,82) -FL 1123 (10,00) -FL 1126 (7,00) -FL 1132 (7,00) -FL 1132 Total: 1.412,9 m³	Sim
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m ²	Total = 0 m	Não
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(800,00)– FL 1126 (500,00)– FL 1132 (Total = 1.300,00	Não
8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita			SIM



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

Página 1136 a 1137

EMPRESA 5: ELP CONSTRUÇÃO – CNPJ: 33.310.406/0001-20

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 502	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 504	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 505	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página 505	Sim
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página 518 a 539	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página 540	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página 541 a 542	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página 543	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página 544	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 675	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 545	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 546 a 548	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 503	Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 679	Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

<p>por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página 549</p>												
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Página 550</p>				Sim								
<p>8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Empresa não apresentou dos sócios. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso e verificou que não há impedimentos.</p>				Sim								
<p>8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.</p> <p>Página 680</p>				Sim								
<p>8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Quant. Mínima</th> <th>Apresentado</th> <th>Atendeu</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Concreto FCK = 30mpa</td> <td>365,30 m³</td> <td>(1) – FL 561 (18) – FL 561 (1) – FL 569 (2) – FL 569 (3,5) – FL 581 (218,2) – FL 590 (677,59) – FL 591 (97,65) – FL 591 (186,26) – FL 591 (1136,5) – FL 591 (9,06) – FL 601 (76,98) – FL 605 (6,84) – FL 606 (12,22) – FL 606 (78,5) – FL 606 (256,25) – FL 607 (143,06) – FL 607 (187,05) – FL 608 (183,43) – FL 609</td> <td align="center">Sim</td> </tr> </tbody> </table>				Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(1) – FL 561 (18) – FL 561 (1) – FL 569 (2) – FL 569 (3,5) – FL 581 (218,2) – FL 590 (677,59) – FL 591 (97,65) – FL 591 (186,26) – FL 591 (1136,5) – FL 591 (9,06) – FL 601 (76,98) – FL 605 (6,84) – FL 606 (12,22) – FL 606 (78,5) – FL 606 (256,25) – FL 607 (143,06) – FL 607 (187,05) – FL 608 (183,43) – FL 609	Sim	Sim
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu									
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(1) – FL 561 (18) – FL 561 (1) – FL 569 (2) – FL 569 (3,5) – FL 581 (218,2) – FL 590 (677,59) – FL 591 (97,65) – FL 591 (186,26) – FL 591 (1136,5) – FL 591 (9,06) – FL 601 (76,98) – FL 605 (6,84) – FL 606 (12,22) – FL 606 (78,5) – FL 606 (256,25) – FL 607 (143,06) – FL 607 (187,05) – FL 608 (183,43) – FL 609	Sim									



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(178,83) – FL 610 (174,56) – FL 611 (15.854,88) – FL 611 (2.350,23) – FL 611 (18,59) – FL 614 (4,06) – FL 615 (6,92) – FL 616 (4,03) – FL 616 (26,58) – FL 617 (33,6) – FL 626 (266,7) – FL 626 (7,8) – FL 635 (9,6) – FL 635 (4,7) – FL 651 (2,18) – FL 651 (4,7) – FL 652 (2,18) – FL 652 (167,28) – FL 653 (3,78) – FL 656 TOTAL:22.416,29		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m ²	(33,33) – FL 561 (55,55) – FL 561 (33,33) – FL 569 (55,55) – FL 569 (26,72) – FL 580 (63,50) – FL 580 (114,67) – FL 580 (62,11) – FL 581 (677,59) – FL 591 (97,65) – FL 591 (124,47) – FL 606 (55,4) – FL 614 (3,95) – FL 614 (2,56) – FL 615 (1,50) – FL 615 (2,24) – FL 616 (51,84) – FL 616 (110,58) – FL 617 (320,55) – FL 617 (429,73) – FL 626 (1.532,58) – FL 626 (58,8) – FL 636 (102,42) – FL 636 (5,54) – FL 651 (5,54) – FL 652 (57,18) – FL 652 Total = 4.075,88	Sim	
Corte e dobra	10.922,46 kg	(312,95) – FL 561	Sim	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm		(312,59) – FL 561 (108,89) – FL 580 (8,64) – FL 580 (558,99) – FL 581 (812,18) – FL 581 (257,08) – FL 606 (39,69) – FL 614 (10,35) – FL 614 (12,6) – FL 615 (3,4) – FL 615 (312,8) – FL 616 (86,4) – FL 616 (1.480,2) – FL 617 (630) – FL 617 (9.048,87) – FL 626 (3.179,49) – FL 626 (494,39) – FL 635 (212,52) – FL 635 (298,45) – FL 650 (77,95) – FL 650 (1.011,83) – FL 653 Total = 19.323,98		
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 675</p>				ME

Empresa 6: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 30.999.688/0001-26

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 948	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 949	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Página 950	
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.	Sim
Página 952 a 960	
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.	Sim
Página 961 a 971	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim
Página 972	
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	Sim
(Página 973 a 974	
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal	Sim
Página 975	
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim
Página 976 a 977	
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 978				
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III				-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 979				Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 980 a 981				Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 982 a 983				Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 984				Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. (Página 985 e 1050)				sim
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. (Página 986)				Sim
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Páginas 987 e 1052				Sim
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. (Página 988)				Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2				Não
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	
Concreto FCK =	365,30 m³	(48,6) – FL 990	Não	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

30mpa		(2,44) - FL 997 (2,51) - FL 998 (0,32) - FL 998 (2,49) -FL 998 (2,44) -FL 1001 (2,51) -FL 1002 (0,32) -FL 1002 (2,49) -FL 1002 (0,51) -FL 1003 (0,19) -FL 1004 (38,48) -FL 1007 (0,16) -FL 1013 (0,88) -FL 1013 (4,65) -FL 1019 (2,32) -FL 1025 (1,86) -FL 1025 (4,74) -FL 1025 (2,93) -FL 1025 (0,71) -FL 1025 (3,60) -FL 1033 Total: 125,15 m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m ²	(52,86) – FL 997 (24,38) – FL 997 (7,4) – FL 998 (46,54) – FL 998 (52,86) – FL 1001 (24,38) – FL 1001 (7,4) – FL 1002 (46,54) – FL 1002 (26,73) – FL 1019 (34,09) – FL 1025 (36,58) – FL 1025 (49,37) – FL 1025 (7,13) – FL 1025 (8,42) – FL 1033 Total: 424,68 m³	Não	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(100,9) – FL 997 (101,1) – FL 997 (60,9) – FL 997 (22,0) – FL 997 (84,9) – FL 997 (14,6) – FL 998 (41,71) – FL 998 (168,14) – FL	Não	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		998 (24,32) – FL 998 (43,89) – FL 998 (103,73) – FL 998 (66,32) – FL 998 (34,17) – FL 998 (63,43) -FL 998 (100,9) -FL 1001 (101,1) -FL 1001 (60,9) -FL 1001 (22,0) -FL 1001 (84,9) -FL 1001 (14,6) -FL 1002 (41,71) -FL 1002 (168,14) -FL 1002 (24,32) -FL 1002 (43,89) -FL 1002 (103,73) -FL 1002 (66,32) -FL 1002 (34,17) -FL 1002 (63,43) -FL 1002 (88,35) -FL 1006 (437,43) -FL 1006 (252,38) -FL 1006 (321,53) -FL 1006 (46,76) -FL 1019 (12,1) -FL 1025 (65,0) -FL 1025 (55,9) -FL 1025 (56,7) -FL 1025 (13,9) -FL 1025 (62,8) -FL 1025 (75,3) -FL 1025 (38,5) -FL 1025 (44,6) -FL 1025 (40,9) -FL 1025		
--	--	--	--	--



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

	(130,5) -FL 1025 (53,0) -FL 1025 (114,4) -FL 1025 (13,0) -FL 1025 (30,0) -FL 1025 (111,6) -FL 1033 Total = 3.924,87	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 1048</p>		<p>Sim (Micro Empresa)</p>

Empresa 7: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 21.933.413/0001-07

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 1385	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 1387 a 1388	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 1415 a 1419	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que,	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página 1389 a 1406	
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página 1425 a 1450	Sim
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página 1412	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página 1413 e 1414	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página 1420	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página 1421	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 1679	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 1423 e 1424	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página 1452 a 1455</p>	Sim								
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página 1409 a 1410</p>	Sim								
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página 1692</p>	Sim								
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página 1666 a 1674</p>	Sim								
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensa. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).</p>	Sim								
<p>8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Página 1666 a 1674</p>	Sim								
<p>8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.</p> <p>Página 1662</p>	Sim								
<p>8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2</p> <table border="1" data-bbox="185 1855 1206 2093"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Quant. Mínima</th> <th>Apresentado</th> <th>Atendeu</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Concreto FCK = 30mpa</td> <td>365,30 m³</td> <td>(4,11) – FL 1463 (3,04) - FL 1464 (12,01) - FL 1464 (1,67) - FL 1465 (0,77) -FL 1466</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(4,11) – FL 1463 (3,04) - FL 1464 (12,01) - FL 1464 (1,67) - FL 1465 (0,77) -FL 1466	Não	Não
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu						
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m ³	(4,11) – FL 1463 (3,04) - FL 1464 (12,01) - FL 1464 (1,67) - FL 1465 (0,77) -FL 1466	Não						



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(0,68) -FL 1466 (2,95) -FL 1466 (0,57) -FL 1474 (0,03) -FL 1475 (5,10) -FL 1582 (2,55) -FL 1582 (3,21) -FL 182 (1,66) -FL 1582 (2,87) -FL 1587 (2,51) -FL 1587 (3,73) -FL 1587 (3,98) -FL 1587 (1,44) -FL 1611 (0,90) -FL 1611 (4,65) -FL 1611 (3,72) -FL 1611 (25,31) -FL 1611 (2,00) -FL 1611 (5,55) -FL 1611 (2,05) -FL 1642 (2,05) -FL 1642 (0,30) -FL 1653 (0,15) -FL 1653 (0,77) -FL 1653 Total: 100,33 m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m²	(5,1) - FL 1582 (2,55) - FL 1582 (3,21) - FL 1582 (1,66) - FL 1582 (2,87) - FL 1587 (2,51) - FL 1587 (3,73) - FL 1587 (3,98) - FL 1587 (1,44) - FL 1611 (0,90) - FL 1611 (4,65) - FL 1611 (3,72) - FL 1611 (2,00) - FL 1611 (51,66) - FL 1642 (0,30) -FL 1653 (0,15) -FL 1653 (0,77) -FL 1653 Total: 91,20 m³	Não	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(159,08) - FL 1642 Total = 159,08	Não	
8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de				Sim (Micro Empresa)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

<p>pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 1667</p>	
--	--

Empresa 8: EMPRESA: H&G CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 42.176.791/0001-55

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página 874</p> <p>OBS: Não realizou cadastro dentro do prazo 3 dias antes da sessão.</p>	NÃO
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página 882 a 884</p>	Sim
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página 914</p>	Sim
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página 875 a 881</p>	Sim
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página 887 a 907	
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página 908	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página 916 OBS: Licitante não apresentou Certidão Municipal, apenas a Estadual.	Não
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página 817	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. NÃO APRESENTOU	Não
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 927	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 915	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 885 e 886	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Não apresentou	Não
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

mista Página 939			
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).		Sim	
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).		Sim	
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página 922 a 930		Sim	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página 903 Obs. O licitante não apresentou declaração, mas a informação consta no Balanço Financeiro e está devidamente assinado pelo contador, neste caso a CPL considerou que empresa antedeu a comprovação.		Sim	
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Não apresentou		Não	
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m³	0,00 m³	Não
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m²	0,00 m³	Não
Corte e dobra de	10.922,46 kg	0,00 kg	Não



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

<p> aço CA-50, diâmetro de 10,0mm</p>				
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 920</p>				<p align="center">Sim (Micro Empresa)</p>

Empresa 9: CONSTRUTORA APODI EIRELI – CNPJ: 17.620.703/0001-15

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página 336</p>	Sim
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página 337 a 338</p>	Sim
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página 339 a 343</p>	Sim
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página 344 a 355</p>	Sim
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

<p>páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página 356 a 376</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página 377</p>	Sim
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página 378 e 379</p>	Sim
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página 380</p>	Sim
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página 381</p>	Sim
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página 382</p>	Sim
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página 383 e 384</p>	Sim
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página 385 a 387</p>	Sim
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

Página 388 a 391				
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista				Sim
Página 392				
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..				Sim
Página 393				
Obs. Empresa não apresentou do sócio ou proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.				
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.				Sim
Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensa. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).				
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.				Sim
Página 394				
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.				Sim
Páginas 394 a 403				
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2				Não
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m³	(25,75) – FL 409 (4,35) - FL 409 (510,0) - FL 410 (19,01) - FL 410 (203,6) -FL 410 (4,27) -FL 411 (9,03) -FL 411	Sim	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(11,69) -FL 411 (516,44) -FL 417 (103,36) -FL 417 (2.735,19) -FL 417 (28,14) -FL 418 (45,86) -FL 418 (38,81) -FL 419 (3,14) -FL 419 (1,84) -FL 425 (0,69) -FL 425 (3,54) -FL 425 (5,86) -FL 425 (1,70) -FL 427 (0,17) -FL 427 (2,64) -FL 431 (2,04) -FL 431 (2,64) -FL 434 (2,04) -FL 434 Total: 4.281,8m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m²	(43,48) – FL 409 (305,94) – FL 410 (42,72) – FL 413 (110,18) – FL 413 (351,00) – FL 418 (1,84) – FL 425 (0,69) – FL 425 (3,45) – FL 425 (0,17) – FL 427 (2,64) – FL 434 (2,04) – FL 434 Total: 864,15 m³	Não	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(19,76) – FL 409 (306,67) – FL 409 (221,88) – FL 409 (31,22) – FL 409 (171,75) – FL 409 (61,99) – FL 409 (801,9) – FL 410 (631,11) – FL 410 (293,73) – FL 410 (470,25) – FL	Não	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

	418 (112,60) – FL 418 (588,55) – FL 419 (563,58) – FL 419 Total = 4.274,99	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 436</p>		<p>Sim (Micro Empresa)</p>

Empresa 10: CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES – CNPJ: 44.169.551/0001-59

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Não apresentou	Não
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 449 e 450	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 454	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

documentação solicitada neste subitem. Página 443 a 447	
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página 459 a 462	Sim
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página 451	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página 454 e 455	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página 456	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página 457	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página 488 e 490	Sim
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 458	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00007/2022**

ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 465 e 466				
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 448				Sim
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 492				Sim
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Obs.: Empresa não apresentou. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso e verificou que não há impedimentos.				Sim
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).				Sim
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página 487				Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Páginas 459 Obs. O licitante não apresentou declaração, mas a informação consta no Balanço Financeiro e está devidamente assinado pelo contador, neste caso a CPL considerou que empresa antedeu a comprovação.				Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2				Não
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	
Concreto FCK =	365,30 m³	(25,75) – FL 409	Sim	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

30mpa		(4,35) - FL 409 (510,0) - FL 410 (19,01) - FL 410 (203,6) -FL 410 (4,27) -FL 411 (9,03) -FL 411 (11,69) -FL 411 (516,44) -FL 417 (103,36) -FL 417 (2.735,19) -FL 417 (28,14) -FL 418 (45,86) -FL 418 (38,81) -FL 419 (3,14) -FL 419 (1,84) -FL 425 (0,69) -FL 425 (3,54) -FL 425 (5,86) -FL 425 (1,70) -FL 427 (0,17) -FL 427 (2,64) -FL 431 (2,04) -FL 431 (2,64) -FL 434 (2,04) -FL 434 Total: 4.281,8m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m²	(43,48) – FL 409 (305,94) – FL 410 (42,72) – FL 413 (110,18) – FL 413 (351,00) – FL 418 (1,84) – FL 425 (0,69) – FL 425 (3,45) – FL 425 (0,17) – FL 427 (2,64) – FL 434 (2,04) – FL 434 Total: 864,15 m³	Não	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(19,76) – FL 409 (306,67) – FL 409 (221,88) – FL 409 (31,22) – FL 409 (171,75) – FL 409 (61,99) – FL 409	Não	



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

	(801,9) – FL 410 (631,11) – FL 410 (293,73) – FL 410 (470,25) – FL 418 (112,60) – FL 418 (588,55) – FL 419 (563,58) – FL 419 Total = 4.274,99	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página 436</p>		<p align="center">Sim (Micro Empresa)</p>

EMPRESA 11: LCL CONSTRUÇÕES – CNPJ: 17.589.700/0001-66

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página 1142	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página 1143 e 1144	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página 1145 e 1146	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

<p>se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página 1147 a 1165</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página 1167 a 1180</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página 1181</p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página 1182 e 1183</p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página 1184</p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página 1185</p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página 1186</p>	Sim
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022**

8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página 1187 e 1188	Sim								
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página 1189 a 1190	Sim								
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página 1191 e 1192	Sim								
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página 1193	Sim								
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página 1194 e 1195	Sim								
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Página 1196	Sim								
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página 1270	Sim								
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Páginas 1166 a 1180 Demonstrados através do balanço.	Sim								
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2	Não								
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Serviços</th> <th>Quant. Mínima</th> <th>Apresentado</th> <th>Atendeu</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Concreto FCK = 30mpa</td> <td>365,30 m³</td> <td>(12,00) – FL 1202 (9,40) - FL 1202 (238,51) - FL 1211 (0,72) - FL 1211 (2,05) -FL 1642 (6,97) -FL 1645 (3,28) -FL 1646 (0,30) -FL 1653</td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>	Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu	Concreto FCK = 30mpa	365,30 m³	(12,00) – FL 1202 (9,40) - FL 1202 (238,51) - FL 1211 (0,72) - FL 1211 (2,05) -FL 1642 (6,97) -FL 1645 (3,28) -FL 1646 (0,30) -FL 1653	Não	
Serviços	Quant. Mínima	Apresentado	Atendeu						
Concreto FCK = 30mpa	365,30 m³	(12,00) – FL 1202 (9,40) - FL 1202 (238,51) - FL 1211 (0,72) - FL 1211 (2,05) -FL 1642 (6,97) -FL 1645 (3,28) -FL 1646 (0,30) -FL 1653	Não						



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022

		(0,15) -FL 1653 (0,77) -FL 1653 (1,40) -FL 1658 Total: 275,55 m³		
Montagem e desmontagem de fôrma de viga	1.094,48 m²	(92,28) – FL 1202 (207,90) – FL 1202 (15,30) – FL 1202 (365,08) – FL 1211 (51,66) – FL 1641 (99,22) – FL 1645 (44,28) – FL 1646 Total: 875,72 m³	Não	
Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm	10.922,46 kg	(314,9) – FL 1202 (138,3) – FL 1202 (396,6) – FL 1202 (363,5) – FL 1202 (5.180,61)–FL 1211 (5.930,10)–FL 1211 (2.821,60)–FL 1211 (321,79) –FL 1211 (212,62) –FL 1211 (159,08) –FL 1642 (361,62) –FL 1645 (214,43) –FL 1646 (1,40) – FL 1658 Total = 16.416,55	Sim	
<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e</p>				Sim (Micro Empresa)



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

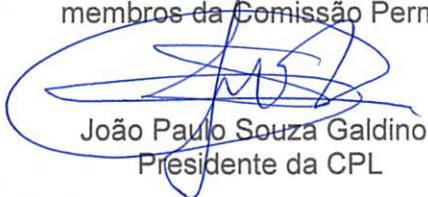


ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00003/2022


simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

Página 1261

Ato contínuo, após as análises realizadas, diligências da CPL, os comentários tecidos, os documentos apresentados, bem como o julgamento, o Presidente apresentou os seguintes resultados: QUE estão habilitadas as seguintes licitantes: **Empresa 1 - AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; Empresa 2: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; EMPRESA 5: ELP CONSTRUÇÃO - CNPJ:33.310.406/0001-20;** QUE estão inabilitadas as seguintes licitantes: **Empresa 3: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2); e Empresa 4: JRA CONSTRUTORA - CNPJ: 45.705.884/0001-20 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2); Empresa 6: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2); Empresa 7: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2); Empresa 8: EMPRESA: H&G CONSTRUTORA EIRELI- CNPJ: 42.176.791/0001-55 (Não atendeu aos itens do Edital: 8.2.1, 8.2.7, 8.2.9, 8.2.14 e 8.3.2); Empresa 9: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2); Empresa 10: CONSTRUTORA AMORIM & LOCAÇÕES - CNPJ: 44.169.551/0001-59 (Não atendeu aos itens do Edital: 8.2.1 e 8.3.2) e EMPRESA 11: LCL CONSTRUÇÕES - CNPJ: 17.589.700/0001-66 (Não atendeu ao item do Edital: 8.3.2);** QUE fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; QUE em atenção ao Art. 109 da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; QUE em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **28/09/2022, às 09:00 horas.** O Presidente encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a reunião, lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


João Paulo Souza Galdino
Presidente da CPL


José Joelton de Andrade
Membro da CPL


Joella da Silva Oliveira
Membro da CPL